

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/06 – LOTE 3

A BB Tecnologia e Serviços S.A., torna pública a intenção de **REVOGAR** o lote 3 da Licitação Eletrônica nº 2023/06, cujo objeto é Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros industriais, cafeteiras industriais, estufas tipo marmiteiro, fornos de micro-ondas, purificadores de água, refrigeradores, fragmentadoras de papel, impressoras laser, projetores data-show, suportes para projetores, telas de projeção e televisores e demais eletroeletrônicos, para estabelecimentos da BBTS.

As razões que motivaram a decisão seguem abaixo:

Foi realizado certame, LE 2023/06, para aquisição de diversos equipamentos, dentre eles ar-condicionado e bebedouro. A empresa MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72, sagrou-se arrematante do lote 3 da LE 2023/06, cota reservada para aquisição desses equipamentos, com entrega na região Nordeste, enviou sua proposta, que foi recebida e analisada na forma definida no edital.

A fim de ratificar que os preços praticados pela empresa estavam compatíveis com o preço de mercado para o item licitado, após a disputa a BBTS realizou nova pesquisa/busca de preços em diversas fontes, sem prejuízo dos preços referenciais já apresentados durante a fase de planejamento da licitação.

Diante dos dados verificados, foi entendido que os preços ofertados pela empresa MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72, se encontravam cerca de 40% acima do valor de mercado.

Em busca da proposta mais vantajosa, na forma do Art. 31 da Lei 13.303/2016, foram realizadas diversas tentativas de redução de preço com a empresa arrematante. A mesma não acatou nossos pedidos, mantendo o valor.

O TCU já se manifestou sobre o tema conforme os acórdãos abaixo.

Acórdão 828/2007 - PLENÁRIO - Ateste a compatibilidade dos preços apresentados pelo licitante vencedor com os de mercado, conforme previsto no art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, e que também proceda ao confronto dos valores cotados com aqueles praticados por outros órgãos da Administração para os mesmos serviços, a fim de, se for o caso, validar os valores a serem aceitos na contratação.

Acórdão 720/2016-Plenário - Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta de preço deve ser efetivada mesmo se o valor da proposta for inferior ao valor orçado pelo órgão licitante.

Acórdão 534/2020-Primeira Câmara - Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame.

Após as negociações e a negativa da empresa arrematante em fornecer desconto, visto que não era possível a desclassificação da empresa, por estarem com o valor dentro do preço referencial, para que o processo pudesse ser concluído de forma a trazer segurança para a BBTS, respeitando leis e normativos, foi decidido pela revogação do lote, pois a Administração não pode se furtar da busca da proposta mais vantajosa, evitando inclusive um possível Sobrepreço que é quando o preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços de mercado.

Isso posto, com base no disposto no decorrer deste documento, tendo em conta que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, recomenda-se pela REVOGAÇÃO do lote 3 da LICITAÇÃO ELETRÔNICA n. 2023/06, em conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei n. 13.303 de 30 de Junho de 2016.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados se manifestem, se assim desejarem, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 62, §3º da Lei nº 13.303/2016, e no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

Raphael Grupilo Nascimento
Autoridade Competente de Licitação